

**PROCESSO 113/2025**  
**PROCEDIMENTO 018/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025**  
**CONTRATO Nº 110/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **63.000.219 EDUARDO DE ARAUJO REIS**, CNPJ: **63.000.219/0001-00**, com sede e foro na cidade de Patos, Estado de Piauí, estabelecida na Rua Francisco do Rego Barros, nº S/N, Centro, CEP 64.580-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 113/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e polimento de veículos para o município para o município de Patos do Piauí - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 113/2025 Procedimento nº 018/2025 sob a modalidade Dispensa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 113/2025 Procedimento nº 018/2025, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Patos do Piauí – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;  
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove a prestação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 12 de novembro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

**Joaquim Lopes dos Reis Neto**  
**Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO DE ARAUJO REIS  
Data: 20/11/2025 16:22:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

63.000.219 EDUARDO DE ARAUJO REIS  
CNPJ: 63.000.219/0001-00

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI  
[patosdopiaui.gov@gmail.com](mailto:patosdopiaui.gov@gmail.com) - [patosdopiaui.pi.gov.br](http://patosdopiaui.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
[cplpatospi@gmail.com](mailto:cplpatospi@gmail.com)

FOLHA 284  
Rubrica

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:089B94023B864F17



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
cpdpatospi@gmail.com

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 110/2025  
PROCESSO Nº: 113/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 018/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI  
CONTRATADO: 63.000.219 EDUARDO DE ARAUJO REIS, CNPJ: 63.000.219/0001-00.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.  
VALOR: R\$ 100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).  
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, I, LEI 14.133/2021.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.  
VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025 A 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Patos do Piauí - PI, 12 de novembro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349  
Dados: 2025.11.19 11:36:55 -03'00'

Joaquim Lopes dos Reis Neto  
Prefeito Municipal

Id:12527A4CCA4C4C07



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI  
CNPJ: 02.923.943/0001-11  
Rua do Amaranta, 340 - Bairro - Centro - CEP 64.475-000  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NUNES  
CPF: 804.659.943-34  
Presidente da CMFA-PI  
Bênção: 2025/2026

REQUERIMENTO N° 003/2025

Ementa: Requer a inclusão da construção de um novo cemitério municipal (incluindo uma capela) na programação de de gestão da infraestrutura de 2026, na região do antigo lição e do campo de avião (região da via para Arraial-PI).

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, apresento esse REQUERIMENTO que após dado ciência e ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Eugênia de Sousa Nunes, solicitando a inclusão da construção de um novo cemitério municipal (incluindo uma capela) na programação de gestão da infraestrutura de 2026.

**JUSTIFICATIVA**

O antigo cemitério, em funcionamento no município de Francisco Ayres-PI até o presente momento, encontra-se sobrecarregado e, com o passar dos meses deste ano de 2025, os familiares que necessitaram do referido espaço para realizar enterros têm lidado com frequência dificuldade em encontrar espaço para tal feito. Como o atual cemitério em funcionamento não pode sofrer alargamento da própria área, devido situar-se em meio urbano calçamentado, esta Vereança sugere à Excelentíssima Prefeita que seja realizado o planejamento e a construção de um novo espaço público para o fim indicado, na região situada entre o antigo "lixão" e do conhecido campo de avião, em local onde mais conveniente for para a construção. Ressalta-se que a sugestão para o local da construção deve-se ao fato de que, em espaço marginal à cidade, será possível planejar posteriormente o alargamento da área do cemitério. Isso irá corrigir a limitação que existe no atual espaço público. Ainda, sugere-se à gestão municipal, a construção de uma capela dentro do novo cemitério. Com a finalidade de atender todo e qualquer munícipe que queira sepultar seus entes no local, mas, sobretudo, atender às famílias mais carentes que eventualmente não dispõem de um lugar apropriado para realizar uma despedida digna para seus entes queridos.

23 de outubro de 2025

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA NUNES  
José Francisco Oliveira Nunes  
VEREADOR - PSD  
PROTÓCOLO RECEB EM 23/10/2025  
Janaína Lima Bueno  
CPF: 034.420.023-03  
Responsável/Protocolo

Id:0471C39922E84C08



Estado - PI  
Câmara Municipal de Francisco Ayres - PI  
Gabinete da Vereador(a)  
EVA RODRIGUES MACEDO  
PSD-PI

REQUERIMENTO n 006/2025

Francisco Ayres-PI, 11 de junho de 2025

Ilmo. Sr.  
Antônio da Guia Bueno da Mesquita  
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.  
Francisco Ayres-PI

Eu, EVA MARIA RODRIGUES, vereadora PSD-PI, venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER do Poder Executivo Municipal de Francisco Ayres-PI o que se pede abaixo.

1. AMPLIAÇÃO DOS CANOS DE ÁGUA, NA LOCALIDADE GROTA DO PE DE COCO, comunidade Rural desse município, melhorando a qualidade e condição de abastecimento de água naquela comunidade.

Sem mais renovamos votos de estima e consideração.

N. Termos

P. Deferimento.

Francisco de Ayres-PI, 11 de junho de 2025

Eva Maria Rodrigues  
EVA MARIA RODRIGUES  
Vereador(a) PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI  
CNPJ: 02.923.943/0001-11  
 APROVADA  
 REPROVADA  
QUANTIDADE DE VOTOS  
 A FAVOR  CONTRA  ABSTENÇÃO  
DATA: 23/08/2025  
Antonio da Guia Bueno da Mesquita  
CPF: 804.659.943-34  
Presidente da CMFA-PI  
Bênção: 2025/2026

PROTÓCOLO RECEB EM 11/06/2025  
Janaína Lima Bueno  
CPF: 034.420.023-03  
Responsável/Protocolo

Id:030E7E20C55E4C09



Estado - PI  
Câmara Municipal de Francisco Ayres - PI  
Gabinete da Vereador(a)  
EVA RODRIGUES MACEDO  
PSD-PI

REQUERIMENTO n 008/2025

Francisco Ayres-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2025

Ilmo. Sr.  
Antônio da Guia Bueno da Mesquita  
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.  
Francisco Ayres-PI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIACHO CALDEIRÃO.

Eu, EVA MARIA RODRIGUES, vereadora PSD-PI, venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER, venho por meio deste solicitar do Executivo Municipal a CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIACHO CALDEIRÃO.

Tendo em vista a necessidade na atual condição precária e vulnerável na ponte sobre o riacho caldeirão venho por meio deste solicitar uma construção e ou reparo sobre a referida ponte, segue em anexo, fotos da data de 12 de outubro de 2025.

Sem mais renovamos votos de estima e consideração.

N. Termos

P. Deferimento.

Francisco de Ayres-PI, 13 de outubro de 2025.

Eva Maria Rodrigues  
EVA MARIA RODRIGUES  
Vereador(a) PSD

PROTÓCOLO RECEB EM 13/10/2025  
Janaína Lima Bueno  
CPF: 034.420.023-03  
Responsável/Protocolo